

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano III | Edição nº 482



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Despacho de Julgamento	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.701, DE 17 DE AGOSTO DE 2022****“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 Poder Executivo**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
075	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	83.000,00
TOTAL						83.000,00

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1.º deste Decreto será atendido pelo *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1.º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 17 de agosto de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia,

Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 17 de agosto de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos**Despacho de Julgamento**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022. DESPACHO: “Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 029/2022, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21”. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de palco, camarim, som e iluminação visando a realização da Festa da Padroeira, que acontecerá em nosso município, no mês de setembro de 2022. Lindoia, 16 de agosto de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022. Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2022. **Termo aditivo 016:** Revisão Contratual alteração do valor do litro do Álcool Etanol, Diesel S-10 e Gasolina Comum. **Valor do litro reajustado:** Álcool Etanol R\$ 3,89(três reais e oitenta e nove centavos), Diesel S-10 R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) e Gasolina Comum R\$5,15(cinco reais e quinze centavos). **Data do aditivo:** 17 de agosto de 2022. **Dotação Orçamentária:** 02 - Poder Executivo - 02.01 - Gabinete do Prefeito - 02.01.01 - Gabinete e Dependências - 04.122.0002.2001.0000 - Coordenação de Atividade do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade - 08.244.0003.2002.0000 - Coordenação de Atividade do Fundo Social de Solidariedade - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.01.03 - Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - 08.243.0004.2004.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.03 - Diretoria Municipal de Administração - 02.03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0006.2008.0000 - Coordenação dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.05 - Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - 02.05.01 - Divisão de Obras - 15.452.0010.2013.0000 -Manutenção do Setor de Obras e Serviços Municipais - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06 - Diretoria Municipal de Educação - 02.06.01 - Ensino Fundamental - 12.361.027.2031.0000 - Manutenção do Transportes Escolar - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.06.07 - Seção de Expediente da Educação - 12.122.0015.2023.0000 - Manutenção da Diretoria da



Educação - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.07 -
Diretoria Municipal de Saúde - 02.07.01 - Fundo Municipal
de Saúde - 10.301.0021.2038.0000 - Manutenção do Fundo
Municipal de Saúde - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo -
02.09 - Diretoria Municipal de Transito e Segurança Pública
- 02.09.01 - Divisão de Transito e Segurança Pública -
06.181.0034.2044.0000 - Manutenção da Guarda Municipal
- 15.452.0042.2045.0000 - Manutenção do Fundo e
Sistema de Transito - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo -
02.09.02 - Defesa Civil e Corpo de Bombeiros -
06.181.0025.2046.000 - Manutenção do Corpo de
Bombeiros - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo - 02.12 -
Fundo Municipal de Assistencia Social - 02.12.01 - Diretoria
Municipal de Assistencia Social e Cidadania -
08.244.0003.2049.0000 - Manutenção do Fundo Municipal
de Assistencia Social - 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.
Lindóia, 17 de agosto de 2022. Luciano Francisco de Godoi
Lopes - Prefeito Municipal.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4976-1b27-0846-a4b8

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 482, ano III, veiculado em 17 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 17/08/2022 às 17:11:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4976-1b27-0846-a4b8>